

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE DEFESA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE BAMBUÍ/MG.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural/SEMADER, na forma da Lei nº 2.529 de 03 de julho de 2018 e alterada pela Lei nº 2.669 de 13 de julho de 2021, convoca a Sociedade Civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, para participar do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2021/2023, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de eleição dos membros representativos da Sociedade Civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente - CODEMA será regido por este Edital.

1.2 O exercício das atribuições dos representantes da Instituição, membro titular e suplente do CODEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

2. DA FINALIDADE DO CODEMA

2.1 – O CODEMA tem por finalidade as atribuições da Lei nº 2.529 de 03 de julho de 2018 e suas alterações.

3 – DA COMPOSIÇÃO DO CODEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1 - O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

3.2 – As inscrições das organizações, da Sociedade Civil, interessadas em concorrer à vaga que constitui o CODEMA serão realizadas segundo o segmento abaixo relacionado, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.

I - **Entidade civil com Finalidade de Defesa, Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente**, para preenchimento de 03 (três) cadeiras (representantes de associações comunitárias ou entidades que se ocupem, mesmo que secundariamente

atividades para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente eleitas, constituídas legalmente no município há pelo menos 1 (um) ano.

3.3 – A representação da sociedade civil local que trata o item 3.2, deverá contemplar entidade profissional e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.

4- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO-HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 – Sociedade Civil:

I – Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

II – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

III – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber, munido de procuração específica para esse fim ou ato comprobatório.

IV – Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) dos Titulares e dos respectivos Suplentes.

5 – DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1 – Antes de efetuar a inscrição, as interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.2 – As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

5.3- A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, juntamente com a entrega dos documentos de habilitação.

5.4 – A inscrição deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural – SEMADER.

5.5 – A documentação exigida deverá ser enviada para o correio eletrônico: meioambiente@bambui.mg.gov.br

5.6 – A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

5.7 – Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista das habilitadas no espaço físico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural – SEMADER e na página eletrônica oficial do município de Bambuí/MG.



5.8- A votação ocorrerá, conforme data especificada no Anexo I. As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada, em voto secreto através de cédulas depositadas na urna.

5.9 – Os 3 (três) representantes mais votados (titular e suplente) ocuparão as cadeiras, representados pelo seu titular e suplente.

5.10 - A eleição será aberta para o público, para votar será necessário apresentar o RG, comprovante de endereço e título eleitoral do município de Bambuí/MG.

5.11- Cada Sociedade Civil deverá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 horas antecedentes à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

5.13-. A apuração e contabilização dos votos ocorrerão logo após o término do processo de votação, em uma sala, em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, o Presidente e a Vice Presidente do CODEMA e os fiscais de chapa.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente a participante inabilitada, se desejar, recorrer.

6.2- Do ato de indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo I, mediante preenchimento do formulário do Anexo II (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a apuração será considerada eleita à entidade com mais tempo de existência.

6.3 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.

Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo secretário, assinada pela própria Comissão Eleitoral.

7 – DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 - A Comissão Eleitoral será constituída pelo Representante do CODEMA como Presidente, por um servidor efetivo como Vice-Presidente e pela Gerente de Meio Ambiente como secretária, sendo:

I - Oscar Von Bentzen Rodrigues Neto – CODEMA– Presidente;

II – Isabella Riani Faria e Chaves - SEMADER - Vice-presidente;

III – Nátila Carvalho Pereira- SEMADER – Secretária.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A estrutura do CODEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como seu funcionamento, estão definidos em Regimento Interno do CODEMA.



8.2 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

8.3 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e na Página Oficial do Município de Bambuí/MG - Transparência.

8.4 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMA, que vierem a ser publicados.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bambuí/MG, 13 de junho de 2021.

Oscar Von Bentzeen

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural
Presidente do CODEMA



ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Pelo correio eletrônico: meioambiente@bambui.mg.gov.br	14/07/2021 16/07/2021	Integral
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS	Mural de Avisos da SEMADER e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Bambuí.	19/07/2021	9:00
PRAZO PARA RECURSO	Pelo correio eletrônico: meioambiente@bambui.mg.gov.br	20/07/2021	08:00 às 16:00
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Mural de Avisos da SEMADER e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Bambuí.	21/07/2021	10:00
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS	Mural de Avisos da SEMADER e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Bambuí.	21/07/2021	10:00
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO	Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Rural – SEMADER, Praça Omar Chaves, nº 265, Centro (EMATER).	22/07/2021	Presencial: 8:00 às 10:30 13:00 às 16:30
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Mural de Avisos da SEMADER e nas páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Bambuí.	23/07/2021	9:00

**ANEXO II**
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	
01 – Nome Fantasia da Entidade:	
02 – Razão Social:	
03 – Endereço:	Nº:
Bairro:	Município:
Endereço eletrônico para contato:	
Telefone:	
04 – CNPJ:	
05 – Data de fundação:	

INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE OU DO DELEGADO SE COUBER	
01 – Nome completo do responsável legal da entidade:	
02 – Nº RG:	
03 – Nº CPF:	
04 – Período do Mandato na Entidade:	
05 – Endereço:	Nº:
Bairro:	Município:
Endereço eletrônico para contato:	

INFORMAÇÕES DO TITULAR E DO SUPLENTE QUE IRÃO COMPOR O CODEMA	
TITULAR – Nome completo:	Nº RG: Nº CPF:
Endereço eletrônico de contato:	Telefone contato:
SUPLENTE – Nome completo:	Nº RG: Nº CPF:
Endereço eletrônico de contato:	Telefone contato:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral SEMADER/CODEMA, para apuração dos atos relativos ao Edital 001/2021, venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade denominada _____
CNPJ nº _____ e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

Bambuí/MG, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Nome do Representante Legal